PUBLICADO NO ÉRGÃO OFICIAL

EDIÇÃO: 3334 - PO 198 EDITADO EM: 08 105 12023

DECRETO Nº 1705, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.000,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

83 10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 19.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

80 10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -19.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1705, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as sequintes dotações:

Suplementação (+)

19.000,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

83 10.301.0006.2027.0000

ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

4.4.90.52.00 500

Recursos não vinculados de Impostos

F.R.: 1 500 1002

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

80 10.301.0006.2027.0000

ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

-19.000.00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 1002

500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-) -19.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL